



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

CONTRATO DE GESTÃO Nº 122/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.021/2017

NOS TERMOS DO INCISO XXIV, ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇÕES; E ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL 1.186/95 E ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, estabelecida na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 - Centro - Cajamar/SP, CEP 07752-060, neste ato representada por seu Prefeito, **Eurico Marcos Missé**, CPF nº 305.273.408-39, RG. nº 27.960.554-7 doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado, a **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.254.154/0001-96, com sede na Rua Francisco Quadra Castro, 160 - VI São Jorge - Suzano - CEP 08675-170 - neste ato representada por **Luiz Carlos de Jesus Ferreira**, CPF nº 291.646.428-01, RG nº 28.604.664-7, residente a Estrada de Santa Monica, 1490 Bloco E - Apto. 41 - Pq. Santa Rosa Suzano/SP - CEP 08664-015, doravante designada CONTRATADA; pelas cláusulas e condições substanciadas no Chamamento Público nº 01/2018, processo administrativo nº 4.021/17, este último declara que conhece e aceita todas as especificações, condições e estipulações do presente Contrato, por dispensa de licitação, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO XXIV, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 têm justos e contratados os serviços ali previstos, e ainda, submetendo-se as partes ao previsto na mesma lei e às suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização da gestão e na execução das ações e serviços voltados a Estratégia da Saúde da Família a serem prestados pela CONTRATADA nas unidades de saúde do município de Cajamar, assegurando assistência universal e gratuita à população.

1.1.1 O objeto contratual executado deverá atingir o fim que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, pelo prazo previamente estabelecido.

1.1.2 Fazem parte integrante deste CONTRATO o Edital de Chamamento Público nº 01/2018 e seus anexos, Anexo Técnico A e B.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo, Prorrogação, Valor e Repasse.

2.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 20 dias após a assinatura do Contrato de Gestão, para que não haja descontinuidade dos serviços, o que causará prejuízos aos usuários do sistema de saúde do município.

2.2 A vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses contados a partir da Assinatura do contrato de Gestão, prorrogável por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, até o limite de 60 meses.

2.2.1 Mensalmente deverá ser demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e cumprimento das metas estabelecidas, através da prestação de contas;

2.2.2 O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a Contratante da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

2.3 Para a execução do objeto do presente CONTRATO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de **R\$ 10.839.976,20** (dez milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), através de parcelas mensais no limite de até **R\$ 903.331,35** (novecentos e três mil, trezentos e trinta e um reais, trinta e cinco centavos) para fins de cumprimento do PLANO DE TRABALHO, parte



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

integrante deste instrumento, sendo a primeira parcela acrescida de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) referente ao investimento da sede administrativa, conforme Plano Orçamentário de Custeio e Investimentos.

2.3.1 Os valores pactuados serão repassados pelo Município, mensalmente, de acordo com as condições previstas na cláusula IV deste CONTRATO.

2.3.2 Os recursos destinados ao presente CONTRATO serão empenhados globalmente em montante correspondente às despesas previstas para o período de um ano, devendo ser consignado nas leis orçamentárias dos exercícios seguintes.

2.3.3 Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO.

2.4 Para o repasse dos recursos previstos neste Contrato de Gestão, a Contratada, deverá seguir os seguintes critérios:

2.4.1 Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias, zelando pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro;

2.4.2 Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;

2.4.3 Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, caso necessário, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário.

2.5 Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Comissão de Avaliação da Execução Contratual, responsável pelo acompanhamento e monitoramento deste Contrato de Gestão.

2.6 Os recursos transferidos pela Contratante à Contratada serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do Contrato de Gestão, em banco ajustado de comum acordo entre as partes, e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116§ 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Execução Orçamentária e Prestação de Contas

3.1. O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizadas, conforme descrito na cláusula VI.

3.1.1 Os relatórios de Prestação de Contas dos serviços executados integrantes do Contrato deverão ser entregues à CONTRATANTE até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês subsequente ao mês de referência;

3.1.2 No ato da prestação de contas deverão ser entregues as Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas da Organização Social, devidamente atualizadas.

3.2 Dotação Orçamentária:

3.2.1 As despesas com o pagamento do CONTRATO correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir especificadas: 02.13.02.10301.0073.2173.3.3.90.39 – Reserva nº 1395 - ficha 483; 02.13.02.10.301.0073.2173.3.3.90.39 – Reserva nº 1396 – Ficha 484, do orçamento vigente e para o exercício subsequente.



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

CLÁUSULA QUARTA - Das Condições de Pagamento

4.1 O pagamento será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

4.1.1 Para a primeira parcela vigente do presente contrato, será repassado o valor correspondente a parcela mensal integral a contratada;

4.1.2 A partir da segunda parcela de vigência do presente CONTRATO, caso a pontuação de desempenho obtida pela CONTRATADA demonstre o não atingimento das metas estabelecidas, a CONTRATANTE descontará do valor da parcela a porcentagem diretamente proporcional as metas não atingidas, de acordo com o especificado no Anexo I – Plano de Trabalho.

4.2 As parcelas serão pagas vinculadas à contra apresentação de Pedido de Repasse com a ordenação de pagamento do responsável da pasta, a fim de que seja realizado o repasse em duas vezes, sendo a primeira até o dia dez do mês corrente da prestação dos serviços e o dia vinte e cinco do mesmo mês.

4.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar, salvo no primeiro mês quando será entregue no ato da assinatura do CONTRATO, Pedido de Repasse até o último dia útil do mês que antecede o repasse a que se pretende, devendo a CONTRATANTE efetuar-lo até quinto dia útil do mês corrente da prestação das atividades.

4.3 As metas contratuais serão avaliadas mensalmente, na forma ajustada no Contrato, e em caso de não cumprimento das metas qualitativas e quantitativas será descontado do valor de parcela mensal porcentagem diretamente proporcional as metas não cumpridas conforme descrito no item 4.1.2.

4.3.1 Os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação do não alcance das metas, serão realizados no repasse posterior.

4.4 Os recursos repassados à CONTRATADA quando não utilizados dentro do mês deverão ser aplicados no mercado financeiro, e o resultado dessa aplicação, obrigatoriamente, deverá ser integralmente incorporado aos objetivos do Contrato.

4.4.1 Todas as despesas eventualmente glosadas, ou não inseridas na prestação de contas, serão descontadas em repasse posterior.

CLÁUSULA QUINTA- Manutenção e Apresentação dos Documentos Fiscais e Contábeis

5.1 A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

5.2 As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas a Diretoria Municipal de Saúde, através do Relatório de Prestação de Contas, assinado pelo responsável da Contratada e também em meio eletrônico.

5.3 Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da Contratada e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

5.4 As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da Contratada, constando o número do contrato de gestão, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

5.4.1 Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posteriores à assinatura do Contrato de Gestão, e de seus respectivos termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - Destinação de Materiais Permanentes

6.1 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cajamar, devendo a Contratada comunicar imediatamente após eventual aquisição e/ou recebimento.



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

6.2 Em caso de extinção ou desqualificação da Contratada, os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cajamar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Demonstrativos Contábeis e Financeiros:

7.1 Os demonstrativos abaixo relacionados deverão ser preenchidos em planilhas pela Contratada e mensalmente encaminhados à Contratante.

7.1.1 Demonstrativo Financeiro Consolidado;

7.1.2 Demonstrativo de Despesas Provisionadas;

7.1.3 Demonstrativo de Despesas Compromissadas;

7.1.4 Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas;

7.1.5 Demonstrativo de Despesas Realizadas por Unidade;

7.1.6 Extrato e conciliação Bancária de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.

7.2 Ao final de cada exercício, bem como ao término da vigência do contrato, deverá a contratada encaminhar, no prazo máximo de trinta dias, as demonstrações contábeis obrigatórias, sendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas, Balancete Analítico de Encerramento do Exercício, Extratos Bancários, Publicação do Balanço Patrimonial e Anexos conforme Instruções do Tribunal de Contas Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA – Obrigações e Responsabilidades da Contratada

8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe a Contratada, além das obrigações constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2018 e seus anexos, no Anexo Técnico “A” do Contrato e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como, nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes:

8.1.1 Prestar os serviços de saúde que estão especificados à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o estabelecido neste contrato;

8.2 Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários ou contratados, nessa qualidade, causarem ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como, aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso que será firmado através de Termo de Permissão de Uso no prazo não superior a sessenta (60) dias da data de assinatura do Contrato, assim como, dos bens móveis repassados pela Prefeitura do Município de Cajamar, os quais serão incorporados e patrimoniados pela Administração assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

8.3 Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

8.4 Proceder às adaptações das normas do respectivo Estatuto;

8.5 Contratar pessoas para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

8.6 Manter em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos serviços contratados;

8.7 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

- 8.8** Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;
- 8.9** Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- 8.10** Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal mantendo-se sempre a qualidade dos serviços prestados nessa condição;
- 8.11** Afixar aviso em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- 8.12** Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
- 8.13** Permitir a fiscalização dos serviços, materiais e equipamentos, sem que haja a necessidade de notificação prévia por parte dos representantes habilitados pelo Município para este fim e/ou por parte dos representantes da Comissão de Avaliação da Execução Contratual;
- 8.14** Apresentar ao Poder Público Municipal signatário do contrato, ao término do prazo de vigência do Contrato, ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondentes ao exercício financeiro;
- 8.15** Além da utilização dos próprios e equipamentos públicos já existentes, fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução do objeto contratual;
- 8.16** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público;
- 8.17** Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Cajamar.
- 8.18** Informar à Administração da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a realização dos serviços, sugerindo as medidas para corrigir a situação;
- 8.19** Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total proteção dos funcionários e de terceiros na execução dos serviços;
- 8.20** Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 8.21** A Contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de Cajamar, ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajamar, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;
- 8.22** Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- 8.23** Remunerar somente dirigentes da Organização Social, que tenham atuação efetiva na sua gestão executiva. Vedada a remuneração dos Membros do Conselho de Administração da Organização Social, excetuada a ajuda de custo por reunião da qual participem. Além disso, os Conselheiros eleitos



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

ou indicados para integrar a diretoria da entidade, devem renunciar ao assumirem funções executivas;

8.24 Vedado relacionamento comercial com profissional (contratar serviços, fazer aquisições, contratar funcionários, etc.), com pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com dirigentes da Organização Social que detenham poder decisório.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações Da Contratante

9.1 Para a execução dos serviços objeto do presente contrato de gestão, a Contratante obriga-se a:

9.1.1 Fiscalizar a execução dos serviços;

9.1.2 Efetuar os repasses nos prazos aqui determinados;

9.1.3 Prover a Contratada dos meios necessários à execução do objeto deste contrato;

9.1.4 Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente contrato de gestão, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a continuidade da execução do objeto contratual;

9.1.5 Analisar a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;

9.1.6 Ceder espaço nas unidades básicas de saúde para o funcionamento das equipes de “ESF”;

9.1.7 Manter as equipes com o número mínimo de Agentes Comunitários de Saúde para funcionamento e cobertura de todo o território de abrangência da ESF daquela unidade de saúde.

9.1.8 Criar a Comissão de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Avaliação e Fiscalização do Contrato

10.1 A Comissão de Avaliação da Execução Contratual nomeada pelo Chefe do Executivo procederá à verificação mensal de desenvolvimento das atividades, inclusive alcance das metas e satisfação dos usuários, e retorno obtido pela Contratada com aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado e conclusivo que deverá ser encaminhado à autoridade superior, através do relatório de prestação contas, conforme cláusula III.

10.2 Compete à Prefeitura Municipal de Cajamar através da sua Diretoria Municipal de Saúde, acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela Contratada.

10.3 A Contratante poderá rejeitar justificadamente, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Contrato ou instrumento equivalente, sem que caiba qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Acompanhamento

11.1 A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Diretoria Municipal de Saúde, através da Comissão de Avaliação da Execução Contratual, conforme o disposto neste contrato, seus anexos e dos instrumentos por ela definidos.

11.2 A CONTRATADA designará um Representante e Responsável pela execução dos serviços, assegurando, sob pena de responsabilidade, que o mesmo preencha as condições necessárias.



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Alteração Contratual

12.1 O presente contrato de gestão poderá ser alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pela Prefeita Municipal, mediante demandas apresentadas pelo Diretor Municipal de Saúde, na forma do artigo 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.2 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou supressão) dos serviços, objeto deste Contrato, poderá ser determinada pelo Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

13.1 Na hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, constatado pela Contratada, esta poderá pleitear o restabelecimento da equação econômico financeira, apresentando os pressupostos necessários, nos termos da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Penalidades

14.1.1 A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante neste CONTRATO DE GESTÃO autorizará a CONTRATANTE, a aplicar em cada caso, com observância do direito ao contraditório e à ampla defesa, as sanções previstas nos art. 81, 86, 87 e 88 Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, quais sejam:

14.1.2 a) Advertência;

14.1.3 b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato de Gestão e solidariamente aos dirigentes da Organização Social, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

14.1.4 c) Multa de 10% (dez por cento), sobre as parcelas (fixas e variáveis) não executadas, aplicada em função da rescisão contratual;

14.1.5 d) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública no âmbito da Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.6 e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.1.7 f) Perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Cajamar/SP;

14.1.8 A imposição das penalidades previstas neste item dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteadado e dela será notificada a ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada;

14.1.9 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”;

14.1.10 O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantido o direito de prévia defesa da CONTRATADA;

14.1.11 Caberá recurso ao Prefeito Municipal em face da decisão que aplicar à ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada quaisquer das sanções indicadas nesta cláusula, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, na imprensa oficial, da decisão recorrida;

14.1.12 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não suprime o direito da



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

CONTRATANTE de exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal, administrativa, financeira, e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Da Rescisão

15.1 A rescisão do CONTRATO poderá ser efetivada por:

15.1.1 Ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente CONTRATO, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

15.1.2 Acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

15.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação da permissão de uso dos bens públicos colocados à disposição da Contratada, e nos casos do item 15.1.1 desta cláusula, a imposição das sanções legais cabíveis, após apuradas as faltas em processo regular, assegurada à ampla defesa;

15.1.4 Havendo desqualificação da CONTRATADA deverá haver disponibilização imediata dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados nas unidades, bem como as fichas e prontuários dos usuários;

15.1.5 A Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da datada rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à Contratante.

15.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

15.2.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, metas e/ou prazos;

15.2.2 Atraso injustificado no início de execução do serviço;

15.2.3 Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

15.2.4 Dissolução;

15.2.5 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratado;

15.2.6 Inobservância do nível de qualidade proposto ou exigível para a execução dos serviços;

15.2.7 Inobservância dos demais termos dispostos no Artigo 78 e seus incisos (Lei 8666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Disposições Finais

16.1 É vedada a cobrança por serviços médicos ou outros suplementares da assistência devida ao paciente.

16.2 Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Contratante sobre a execução do presente contrato, a Contratada reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS – Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº. 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que eventuais alterações decorrentes de tais competências normativas serão objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cláusula Resolutiva

17.1 Tendo em vista o teor do Ato Decisório de fls. 4.805/4.808, visando resguardar eventual expectativa de direito da entidade melhor classificada, para que, caso a análise da prestação de contas referente ao Contrato



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

de Gestão nº 146/17 se dê de forma favorável, a entidade será convocada imediatamente para assumir o programa em questão, salvo caso de desistência expressa, rescindindo-se de pleno direito o contrato ora firmado, sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Foro

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Cajamar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem assim justos e contratados, é o presente assinado em 05 (cinco) vias, para um só efeito de direito.

Cajamar, 10 de dezembro de 2018.


EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito – Contratante


UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU
Luiz Carlos de Jesus Ferreira - Contratado

TESTEMUNHAS:


01. Edson Victorelli de Oliveira
Diretoria de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos


02. Marcio Roberto de Lucio
Diretor de Saúde



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

ANEXO A – CONTRATO OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

I – Características dos Serviços Contratados

A Organização Social contratada atenderá com seus recursos humanos e técnicos os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, cumprindo as normas estabelecidas pelo Programa de Saúde da Família e diretrizes emanadas pela Diretoria Municipal de Saúde de Cajamar. – As Equipes do programa de Saúde da Família, realizarão nas áreas previamente definidas ações voltadas a promoção da Atenção Básica à Saúde. O trabalho realizado deverá seguir os eixos transversais da universalidade, integralidade e equidade, em um contexto de descentralização e controle social da gestão, princípios assistenciais e organizativos do SUS, consignados na legislação constitucional e infraconstitucional. A Saúde da Família é compreendida como a estratégia principal para a mudança do modelo, que deverá sempre integrar a todo o contexto de reorganização do sistema de saúde.

II – Confidencialidade

A CONTRATADA deverá guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas da Prefeitura, bem como daquelas por si levantadas e de outras das quais venha a conhecer durante execução dos serviços, as quais não poderão ser por ela utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento dos serviços previstos neste termo.

Deve ainda cuidar para que os elementos utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos tenham tratamento reservado, por si ou por quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, inclusive obrigando-se a não reproduzi-los ou cede-los, sem a prévia e expressa autorização por escrito.

III – Implantação e Desenvolvimento do programa de Saúde da Família – PSF

A contratada fica obrigada a dar continuidade no programa existente no Município através de suas equipes, todo o processo de continuidade e desenvolvimento da Estratégia Saúde da Família, tendo como atividades:

- Cadastramento das Famílias
- Acompanhamento de gestantes
- Acompanhamento de Hipertensos
- Acompanhamento de Diabéticos
- Acompanhamento de pacientes com Tuberculose
- Acompanhamento de pacientes com Hanseníase
- Acompanhamento de Crianças
- Acompanhamento dos pacientes domiciliares que fazem uso de Oxigênio
- Registro de atividades, procedimentos e notificações.
- Outros acompanhamentos, definidos em conjunto com a Diretoria Municipal de Saúde e a Contratada.

O acesso de exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Diretoria Municipal de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela Contratada serão efetuados através dos dados registrados no E-SUS, bem como através de formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pelo Contratante.

As regiões de atuação da Estratégia Saúde da Família deverão seguir o estabelecido no Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo que define-se:

Área – Conjunto de micro áreas contíguas sob a responsabilidade de uma equipe da saúde da família, onde residem em torno de 2.400 a 4.500 Pessoas.

Micro área – Território onde habitam entre 400 a 750 pessoas, correspondente a atuação de 1 Agente Comunitário de Saúde.

1 – Assistência Prestada pelo Programa

Na prestação de serviços à população, estão incluídas no Programa, Ações voltadas ao desenvolvimento da Atenção Básica à Saúde como:

A – Atendimento Médico e de Enfermeiro

- Puericultura
- Pré-Natal
- Prevenção do Câncer Cérvico-Uterino
- DST/AIDS
- Diabetes
- Hipertensão Arterial



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo
Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

- Hanseníase
 - Tuberculose
 - Saúde Bucal
 - B – Solicitação médica de exames complementares, através do formulário SADT**
 - Patologia Clínica
 - Radioagnóstico
 - Citopatológico Cérvico-vaginal
 - Ultrassonografia obstétrica
 - Outros
 - C – Encaminhamentos Médicos**
 - Atendimento Especializado
 - Internação Hospitalar
 - Urgências e Emergências
 - D – Procedimentos**
 - Atendimentos específicos
 - Atendimento Individual de Enfermeiro
 - Atendimento Odontológico
 - Curativos
 - Inalações
 - Injeções
 - Aplicação de vacinas, conforme o Plano Nacional de Imunizações
 - Retirada de pontos
 - Terapia de reidratação Oral
 - Atendimento de Grupo – Educação em Saúde
 - E – Procedimentos Coletivos de Saúde Bucal nas Escolas, com uma Unidade de referência.**
 - Reuniões
 - Grupos
 - F – Visitas Domiciliares**
 - Médico
 - Enfermeiro
 - Profissional de Nível Médio
 - Agentes Comunitários de Saúde (Estatutário)
 - G – Distribuição de medicamentos recebidos da Diretoria de Saúde seguindo os controles já existentes, nas Unidades de Saúde da Família, com supervisão de profissional farmacêutico.**
 - H – Atendimento Odontológico da população adstrita às equipes, seguindo as diretrizes do Programa de Saúde Bucal do Município e do Programa de Saúde da família.**
 - I – São também da responsabilidade da contratada o desenvolvimento do processo de capacitação de pessoal, a supervisão e avaliação de resultados e monitoramento dos processos de trabalho, sem prejuízo a fiscalização da execução dos serviços sob responsabilidade da Comissão de Avaliação da Execução Contratual.**
 - J – O contratante compromete-se a subsidiar os trabalhos da contratada através do repasse contínuo das informações sobre os serviços prestados pelos níveis locais e, dentro das possibilidades, descentralizar o E-SUS.**
 - K – A Estratégia Saúde da Família, Através de suas equipes, deverá integrar-se ao cronograma de atividades da Diretoria de Saúde em todas as áreas de atuação, como Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses, Hábitos de vida Saudáveis. Dentre outros, sem prejuízo de suas atividades.**
 - L – Para o Funcionamento do programa, a Organização social deverá disponibilizar Plano de Trabalho, onde haja previsão de todas as necessidades para a execução das atividades anualmente.**
 - M – A ampliação das equipes acontecerá conforme previsto no Plano municipal de Saúde com os devidos ajustes necessários.**
- 2 – Programas especiais e novas especialidades de atendimento**
- Se, ao longo da vigência deste Contrato, de comum acordo entre os contratantes, surgirem novas diretrizes ou ações de atendimento diferentes aqui relacionadas, poderão tais atividades serem previamente autorizadas pela CONTRATANTE, após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento do Programa e seu orçamento econômico-financeiro será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

IV – Estrutura e volume de Atividades contratadas

Considerando-se a Lei Municipal nº 063, de 06/09/2005 e respectivas alterações, cargos de Agente de Saúde estão inseridos na rede de saúde em número suficiente para manutenção das equipes já cadastradas, necessária ao cumprimento das metas pactuadas com o Ministério da Saúde.

Os demais profissionais de saúde serão contratados por serviços através de Organizações Sociais cuja administração dos Recursos Humanos, será de competência exclusiva da mesma, incluso todos os processos relativos a:

- a) Recrutamento e seleção;
- b) Integração institucional;
- c) Administração de pessoal;
- d) Capacitação.

A Organização Social deverá manter cadastro atualizado dos profissionais e deverão ser colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Cajamar a qualquer tempo na duração do Contrato de Gestão.

O cadastro deverá conter no mínimo:

- a) Dados pessoais;
- b) Endereço domiciliar;
- c) Foto 3x4;
- d) Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, quando couber;
- e) Assinatura de ciência do responsável pela Organização Social;
- f) Exames Médicos Periódicos;
- g) Relação dos servidores públicos cedidos.

1 – Equipes

O presente contrato, abrange a operacionalização de 11 (onze) equipes da Estratégia Saúde da Família e 09 (nove) equipes da Estratégia da Saúde Bucal, assim distribuídas:

EQUIPE ESF	EQUIPE ESB	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	1	USF. Dra. Maria de Lourdes M. Bravo (Jd. Maria Luiza)
2 e 3	2 e 3	USF. Parque Maria Aparecida
4 e 6	4	USF. Belo Planalto
5	5	USF. Panorama
7		USF. Ponanduva
8	7	USF. São Benedito (km 43)
9 e 10	8	USF. Cajamar Centro
11	9	USF. Edivaldo Soares Massagardi (Guaturinho)

2 – O Serviço de será composto por:

- a) **11 equipes de Saúde da Família (ESF)**, cada uma com os seguintes profissionais:

01 Médico Generalista

01 Enfermeiro

01 Auxiliar Administrativo

a.1) 02 Auxiliares de Enfermagem para as equipes 1,3,4,5,6,7,8,10 e 11

ou

a.2) 03 Auxiliares de Enfermagem para as equipes 2 e 9

- b) **09 equipes de Saúde Bucal (ESB)**, cada uma com os seguintes profissionais:

01 Cirurgião Dentista

01 Auxiliar de Consultório Dentário

- c) **A Gerência de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF** será composta por:



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

01 Coordenador Médico - responsável por acompanhar e fiscalizar todos os médicos alocados em cada unidade da Estratégia da Saúde da Família, bem como direcionar todo processo de trabalho dos mesmos;

01 Coordenador de Enfermagem - para gerenciar as Unidades Básicas de Saúde, bem como coordenar todos os servidores municipais e pertencentes à Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Saúde Bucal, onde estão alocadas as Equipes de Estratégia de Saúde da Família;

01 Enfermeiro Volante – para cobrir férias de todas as Equipes da Estratégia da Saúde de Família;

02 Farmacêuticos – responsável pela coordenação de todas as Equipes que possuem distribuição de medicamentos, gerindo estoque, controle e distribuição, bem como a escala de trabalho dos Auxiliares de Farmácia. E responsabilidade Técnica perante o Conselho de Farmácia;

01 Auxiliar de Enfermagem Volante – para cobrir férias e possíveis faltas dos auxiliares de enfermagem alocados nas Equipes da Estratégia da Saúde da Família;

06 Auxiliares de Farmácia – responsável pela distribuição de medicamentos, gerindo estoque, controle e distribuição nas Unidades Estratégia da Saúde da Família;

01 Auxiliar de Farmácia Volante – para cobrir férias e possíveis faltas dos auxiliares de farmácia alocados nas Equipes da Estratégia da Saúde da Família;

01 Técnico em Segurança de Trabalho – responsável em elaborar e manter atualizado PCMSO, PPRA, PPP e exames Admissionais, Periódicos e Demissionais e zelar pela segurança de todos os profissionais das Equipes da Estratégia da Saúde Família;

03 Auxiliares Administrativos – responsáveis por toda a rotina administrativa das ESF'S (ex: Faturamento, Recursos Humanos) e por cobrir férias e eventuais faltas dos Escriturários Administrativos alocados nas Equipes da Estratégia da Saúde da Família nas Unidades;

01 Auxiliar de Manutenção – responsável pela manutenção, prevenção e reparos prediais e de pequenos equipamentos nas unidades onde funcionam cada Equipe da Estratégia da Saúde da Família;

03 Motoristas - responsáveis por dirigir e conservar os carros que ficam a disposição das Equipes da Estratégia da Saúde da Família para realização das visitas domiciliares.

3 – Atividades Semanais mínimas exigidas das equipes do PSF

Médicos – 40 (quarenta) horas Semanais

Atividades	Quantidade de Horas
Reunião com a Equipe	<u>5</u>
Consultas Médicas	<u>29</u>
Visita Domiciliar	<u>4</u>
Grupo Educativo	<u>2</u>

Equipe de Saúde Bucal

01 Dentista e 1 Auxiliar Odontologia – 40 (quarenta) horas Semanais

Atividades	Quantidade de Horas
Reunião com Equipes	<u>1</u>
Procedimentos Coletivos	<u>4</u>
Consultas	<u>35</u>

Enfermeiros – 40 (quarenta) horas Semanais

Atividades	Quantidade de Horas
Reunião com a Equipe	<u>5</u>
Consulta de Enfermagem	<u>15</u>
Visita Domiciliar	<u>8</u>
Grupo Educativo	<u>4</u>
Supervisão Enfermagem/Procedimentos	<u>4</u>
Atividades Administrativas	<u>4</u>

Auxiliares de Enfermagem – 40 (quarenta) horas Semanais



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Atividades	Quantidade de horas
Reunião com Equipes	5
Procedimentos Enfermagem	25
Visitas Domiciliares	8
Grupo Educativo/Atividades com a Comunidade	2

4 – Metas mensais mínimas exigidas das equipes do Programa de Saúde da Família

1. Número de Consultas Médicas – 320
2. Número de atendimento domiciliar do médico – 20
3. Número de Consultas do Enfermeiro – 150
4. Número de atendimento domiciliar do enfermeiro - 25
5. Número de atendimento domiciliar do auxiliar de enfermagem – 30
6. Número de Grupos Educativos da equipe – 5
7. Acompanhamento de tuberculose por consulta médica ou por enfermagem – 100%
8. Acompanhamento de hanseníase por consulta médica ou por enfermagem – 100%
9. Médico de atendimentos de puericultura – 100%
10. Cobertura da 1ª consulta odontológica programada – 1,66%
11. Cobertura da 1ª consulta odontológica da gestante – 90%

5 – Avaliação das atividades contratadas

As atividades contratadas serão avaliadas mensalmente pela Comissão de Avaliação da Execução Contratual, utilizando-se como parâmetros os seguintes mecanismos:

- 1 – Produção de: Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem.

Mecanismo: Avaliação do relatório mensal E-SUS

- 2 – Produção – Equipes de Saúde Bucal

Mecanismo: Mapa Mensal de Atividades e verificação das fichas de atendimento (FAAs) do período elaborada pela Diretoria de Saúde Bucal.

6 – Quadro de quantidade por Função e Carga Horaria

QTD.	FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	TOTAL POR FUNÇÃO
01	Gerente de Atenção Básica	40 Horas	40 Horas
11	Médico Generalista	40 Horas	440 Horas
9	Cirurgião Dentista	40 Horas	360 Horas
11	Enfermeiros	40 Horas	440 Horas
24	Auxiliar de Enfermagem	40 Horas	960 Horas
9	Aux. De Saúde Bucal (ASB)	40 Horas	360 Horas
11	Auxiliar Administrativo	40 Horas	440 Horas
1	Coordenador Médico	40 Horas	40 Horas
1	Coordenador de Enfermagem	40 Horas	40 Horas
1	Enfermeiro (Volante)	40 Horas	40 Horas
1	Auxiliar de Enfermagem (Volante)	40 Horas	40 Horas
3	Aux. Administrativo (coordenação)	40 Horas	120 Horas
1	Aux. De Farmácia (Volante)	40 Horas	40 Horas
2	Farmacêutico	40 Horas	80 Horas



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

6	Aux. de Farmácia	40 Horas	240 Horas
3	Motorista	40 Horas	120 Horas
1	Auxiliar de manutenção	40 Horas	40 Horas
1	Técnico de Segurança do Trabalho	40 Horas	40 Horas

Os Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) ficarão lotados nas USF's que possuem equipe de saúde bucal.

7 – Composição das Equipes das USF's e USB's

LOCAL	EQUIPE		Auxiliar de Enfermagem	ASB	Cirurgião Dentista	Enfermeiro	Escriturário Administrativo	Médico Generalista	TOTAL
	ESF	ESB							
JD MARIA LUIZA	1	1	2	1	1	1	1	1	7
PQ MARIA AP.	2	2	3	1	1	1	1	1	8
PQ MARIA AP.	3	3	2	1	1	1	1	1	7
BELO PLANALTO	4	4	2	1	1	1	1	1	7
PANORAMA	5	5	2	1	1	1	1	1	7
BELO PLANALTO	6	-	2	0	0	1	1	1	5
PONUNDUVA	7	6	2	1	1	1	1	1	7
SÃO BENEDITO KM43	8	7	2	1	1	1	1	1	7
CAJAMAR CENTRO	9	8	3	1	1	1	1	1	8
CAJAMAR CENTRO	10	-	2	0	0	1	1	1	5
GUATURI NHO	11	9	2	1	1	1	1	1	7
TOTAL	11	09	24	9	9	11	11	11	75



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

8 – Atribuições específicas por função

1. Atribuições Específicas do Médico Generalista da ESF:

- a. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- b. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- c. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- d. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- e. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- f. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- g. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

2. Atribuições Específicas do Enfermeiro do ESF

- a. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
- b. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- c. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- d. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- e. Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
- f. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- g. Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
- h. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;
- i. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

3. Atribuições Específicas Auxiliar de Enfermagem:

- a. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- b. Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e
- c. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

4. Atribuições Cirurgião-Dentista:

- a. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos,



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

- diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- b. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
 - c. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
 - d. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
 - e. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
 - f. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
 - g. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
 - h. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
 - e. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
5. Atribuições Técnico em Saúde Bucal (TSB):
- a. Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
 - b. Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
 - c. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
 - d. Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
 - e. Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
 - f. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
 - g. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
 - h. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
 - i. Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
 - j. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
 - k. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo l. vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
 - m. Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;
 - n. Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;
 - o. Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
 - p. Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
 - q. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 - r. Processar filme radiográfico;
 - s. Selecionar moldeiras;
 - t. Preparar modelos em gesso;
 - u. Manipular materiais de uso odontológico;
 - v. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
6. Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):
- a. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

- b. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- c. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- d. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- e. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- f. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- g. Processar filme radiográfico;
- h. Selecionar moldeiras;
- i. Preparar modelos em gesso;
- j. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
- k. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- l. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

7. Gerente de Atenção Básica

O Gerente de Atenção Básica tem o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, por meio de função técnico gerencial. A inclusão deste profissional deve ser avaliada pelo gestor, segundo a necessidade do território e cobertura de AB.

Entende-se por Gerente de AB um profissional qualificado, preferencialmente com nível superior, com o papel de garantir o planejamento em saúde, de acordo com as necessidades do território e comunidade, a organização do processo de trabalho, coordenação e integração das ações. Importante ressaltar que o gerente não seja profissional integrante das equipes vinculadas à UBS e que possua experiência na Atenção Básica, preferencialmente de nível superior, e dentre suas atribuições estão:

- a. Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
- b. Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
- c. Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
- d. Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
- e. Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
- f. Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
- g. Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
- h. Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
- i. Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
- j. Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

- k. Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
 - l. Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
 - m. Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
 - n. Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
 - o. Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competências.
8. Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE)
- Seguindo o pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes, orienta-se que as atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) devem ser integradas.
- Assim, além das atribuições comuns a todos os profissionais da equipe de AB, são atribuições dos ACS e ACE:
- a. Atribuições comuns do ACS e ACE I.- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
 - b. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
 - c. Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
 - d. Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
 - e. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
 - f. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
 - g. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
 - h. Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
 - i. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
 - j. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
 - k. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
9. Atribuições do ACS:
- a. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

- b. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- c. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- d. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- e. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- f. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- g. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.
- h. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- i. Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- j. Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- k. Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
- l. Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

10. Atribuições do ACE:

- a. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
- b. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
- c. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- d. Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e
- e. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e
- f. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. O ACS e o ACE devem compor uma equipe de Atenção Básica (eAB) ou uma equipe de Saúde da Família (eSF) e serem coordenados por profissionais de saúde de nível superior realizado de forma compartilhada entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Nas localidades em que não houver cobertura por equipe de Atenção Básica (eAB) ou equipe de Saúde da Família (eSF), o ACS deve se vincular à equipe da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS). Já o ACE, nesses casos, deve ser vinculado à equipe de vigilância em saúde do município e sua supervisão técnica deve ser realizada por profissional com comprovada capacidade técnica, podendo estar vinculado à equipe de atenção básica, ou saúde da família, ou a outro serviço a ser definido pelo gestor local.



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

V – Cronograma de recrutamento e manutenção de recursos humanos

PERÍODO	DESCRIÇÃO	META
1º MÊS	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Contratação de recursos humanos suficiente para a composição de 100% das equipes.
	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL	Contratação de recursos humanos suficiente para a composição de no mínimo 90% das equipes, admitida apenas para composição da equipe de saúde bucal.
DO 2º AO 12º MÊS	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Manter a contratação de recursos humanos suficiente para a composição de 100% das equipes.
	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL	Manter a contratação de recursos humanos suficiente para a composição de 100% das equipes.

VI – Sistemas de Informação nos serviços contratados

Compete à CONTRATADA o fornecimento de sistema de informação (E_SUS), que compreenda o mecanismo de coleta, processamento, análise e transmissão da informação necessária para planejamento, organização, operacionalização e avaliação dos serviços de saúde, garantindo a veracidade das bases de dados e a plena utilização das mesmas, incluindo o fornecimento da licença de uso, manutenção e suporte técnico de solução de informática, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, customização e treinamento de usuários, conforme as descrições e as condições aqui constantes.

Para atendimento da obrigação mencionada acima, a CONTRATADA deverá providenciar os seguintes requisitos:

- Disponibilizar sistema de informática para as unidades de saúde (E_SUS), permitindo cadastrar e registrar os atendimentos aos usuários SUS (Produção), agendar pacientes para exames e consultas e encaminhar pacientes para especialidades médicas; organizar as unidades, gerar dados para consolidar controles que garantem o uso de recursos especializados a partir de necessidades originadas na rede de saúde; administrar a disponibilidade de médicos especialistas; disponibilizar agenda; administrar lista de espera e priorização de pacientes; administrar e controlar a dispensação e o estoque de materiais e medicamentos;
- O sistema deverá permitir a obtenção de relatórios gerenciais e o extrato do usuário SUS, que relaciona todos os procedimentos e ações que determinado cidadão recebeu na rede municipal de saúde, tanto para a CONTRATADA, como para o CONTRATANTE;
- A CONTRATADA ficará responsável pela carga de todos os dados do sistema vigente à Prefeitura Municipal de Cajamar e terá que fornecer cópia da documentação do sistema implantado após customização (em papel ou meio magnético), Manual do Usuário e Dicionário de Dados;
- Deve ser ofertado treinamento de gestores e usuários;
- Todo o processo de implantação e disponibilização do sistema deverá ocorrer concomitantemente ao início da prestação de serviços, para registro de toda a produção oriunda do objeto do contrato de gestão.

VII – Fornecimento de veículos

A CONTRATADA fornecerá no mínimo 03 veículos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos referentes à manutenção, combustível e impostos, visando atender as seguintes demandas:

- 01 veículo para a coordenação das ESF's;



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

- b) 01 veículo para EMAD - Equipe Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (Vinculada ao Programa Melhor em Casa em Implantação);
- c) 01 veículo utilitário para serviços de "malote".



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

ANEXO B - CONTRATO RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE

A presente relação de materiais permanentes existentes nas Unidades de Saúde do Município, após assinatura do futuro contrato de gestão, deverá ser atualizada pela empresa Contratada em conjunto com a Divisão de Patrimônio da PMC e apresentada à Diretoria de Saúde em até 30 (trinta) dias, afim de se elaborar o Termo de Permissão de Uso e viabilizar o atendimento do item 11.1.2 do Termo de Referência.

PSF BELO PLANALTO	
Nº do PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4.790	MESA ESCRIVANINHA CEREJEIRA 2 GAVETAS
5.168	MESA AUXILIAR EM ACO ESMALTADA C/ RODIZIOS
5.169	MESA AUXILIAR EM ACO ESMALTADA C/ RODIZIOS
5.326	ESCADA EM ACO C/2 DEGRAUS
8.451	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS
8.969	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA
14.159	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM TECIDO
16.457	MESA P/SCANNER POST FORMING CINZA
18.208	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS
19.254	ARMARIO TIPO BUFFET
19.276	DIVA CLINICO ESTRUTURA EM ACO ESMALTADA
19.278	BALANCA ANALITICA
19.279	BALANCA INFANTIL
19.337	ESCRIVANINHA
19.339	ESCRIVANINHA
19.340	ESCRIVANINHA
19.342	MESA ESCRIVANINHA POST FORMING 2 GAVETAS BEGE
19.343	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
19.345	CADEIRA GIRATORIA REVESTIDA EM TECIDO S/ BRACOS
19.348	CADEIRA GIRATORIA REVESTIDA EM TECIDO S/ BRACOS
19.349	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
19.351	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
19.352	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
19.354	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM PRETA
19.355	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
19.358	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM PRETA
19.359	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS
19.377	ESTANTE EM ACO 5 DIV.
19.379	ESTANTE EM ACO
19.383	ESTANTE EM ACO 5 DIV.
19.387	DIVA CLINICO ESTRUTURA EM ACO ESMALTADA
19.388	ARMARIO EM ACO ESMALTADO 2 PORTAS E VIDRO



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

19.389	ARMARIO EM ACO ESMALTADO 2 PORTAS E VIDRO
19.429	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS ESMALTADA
19.430	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS ESMALTADA
19.431	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS ESMALTADA
19.433	CARRINHO P/ CURATIVO
19.462	MICRO COMPUTADOR
19.506	CADEIRA UNIVERSITARIA EM TECIDO
19.558	ARMARIO EM ACO ESMALTADO 2 PORTAS E VIDRO
20.045	FOCO AUXILIAR PARABOLICO
20.053	BALANCA INFANTIL
20.054	BALANCA INFANTIL
20.775	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
24.088	MESA EM POST FORMING C/ 2 GAVETAS
24.089	MESA EM POST FORMING C/ 2 GAVETAS
24.272	BRACADEIRA P/ INJECAO EM INOX
25.867	MOCHO ESTOFADO CORVIM BEGE RODIZIO
25.957	ESTANTE EM ACO
26.677	ESTADIOMETRO PORTATIL
26.688	BALANCA DIGITAL
26.810	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO
26.845	MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS
26.894	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS
26.897	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.898	NEGATOSCOPIO
26.900	CIRCULADOR DE AR
26.901	DETECTOR FETAL
26.902	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.903	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.905	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL ADULTO
26.906	VENTILADOR DE PAREDE
26.907	MESA AUXILIAR C/BANDEJA REGULAVEL C/RO
26.908	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.912	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.913	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.915	FOCO AUXILIAR PARABOLICO
26.917	REGUA ANTOPOMETRICA
26.919	DIVA CLINICO ESTRUTURA EM ACO ESMALTAD
43.671	CONTRA ÂNGULO SPRAY INTERNO INTRA 2068 FG BN KAVO
43.672	PEÇA RETA 10 ABN KAVO
43.673	AUTOCLAVE 12 LT KAVO
43.674	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 KAVO
43.675	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 KAVO
43.676	ULTRASSOM ULTRA SET C 1 INSTRUMENTO KAVO
43.677	FOTO POLIMERIZADOR MOD ULTRALUX KAVO



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

43.678	APARELHO RAIO-X DABIATLANTE
43.679	CADEIRA ODONTOLÓGICA AZUL KAVO
43.680	REFLETOR ODONTOLÓGICO ACIONAMENTO PROGRESSIVO PEGA ERGONÔMICA KAVO
43.681	MESA EQUIPO SUPORTE INTEGRADO ESCALONADO MESA RODÍZIOS KAVO
43.682	UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 90° SUPORTE CUBA REMOVÍVEL POLÍMERO INQUEBRÁVEL SUCCÇÃO KAVO
43.683	MOCHO COR AZUL FÁCIL REGULAGEM INCLINAÇÃO ALTURA ENCOSTO SISTEMA GÁS KAVO
43.684	MICRO MOTOR SENTIDO ROTAÇÃO AJUSTÁVEL KAVO
47.040	APARELHO RAIO X ODONTOLÓGICO ASPECTRO 70X ELETRÔNICO MÓVEL FORMA U RODÍZIOS BRAÇOS ARREDONDADOS DABI ATLANTE
47.065	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICO TRAÇOS ORTODÔNTICOS REGULAGEM IDEAL PAINEL AMPLO NIVELADO LÂMPADA FLUORESCENTE VH
47.067	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA OITO MOVIMENTOS QUATRO INDIVIDUAIS TRÊS PROGRAMÁVEL DUAS POSIÇÕES TRABALHO VOLTA ZERO APOIO BRAÇO DIREITO ESQUERDO KAVO
47.075	JATO BICARBONATO ULTRA VARIAÇÃO POTÊNCIA PERMITINDO MAIOR PRECISÃO TRATAMENTO COMPOSTO PIEZO ELÉTRICO AUMENTO EFICÁCIA DURABILIDADE QUATRO PONTEIRAS CÁLCULOS VOLUMES G2 KAVO
47.252	APARELHO ELETROCARDIOGRAMA
47.264	VENTILADOR COMUM DE PEDESTAL DA ARGE
47.265	VENTILADOR COMUM DE PEDESTAL DA ARGE
47.269	BEBEDOURO EM AÇO INOX BIVOLT DA NATUGEL
47.293	MONITOR 17 POLEGADAS
47.300	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS
47.321	MESA PARA COMPUTADOR
47.322	ARMÁRIO DE VIDRO 1 PORTA E PRATELEIRA.
47.325	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS
47.326	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS
47.327	MESA OVAL C/ 12 LUGARES
47.379	PRANCHA DE MADEIRA TRONCO P/ PCR
47.387	FOGÃO ATLAS DENVER VS BR 4B
47.418	BALANÇA ADULTO DIGITAL
47.421	BALANÇA ADULTO DIGITAL
47.422	MESA AUXILIAR PADRÃO C/ RODÍZIO
47.423	MESA AUXILIAR PADRÃO C/ RODÍZIO
47.481	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA C/ PORTA COCHA
47.493	SUPORTE PARA SORO FIXO ESMALTADO
47.497	CAVALETE PAPEL FLIP SHART



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

47.508	IMPRESSORA LASER HP 1160
47.514	CADEIRA DE RODAS 1009 NYLON JAGUARIBE
47.598	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO
47.599	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO
47.605	BALANÇA DIGITAL ADULTO
47.619	MESA AUXILIAR 40X40X80
47.630	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS
47.632	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS
47.636	ARMÁRIO GRANDE DE FERRO
47.637	ARMÁRIO GRANDE DE FERRO
47.639	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.641	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.642	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.644	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.645	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.646	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.648	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.649	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.655	CADEIRA FIXA P/ REUNIÃO
47.656	CADEIRA FIXA P/ REUNIÃO
47.664	ESTANTE DE FERRO C/ 6 PRATELEIRAS
47.665	ESTANTE DE FERRO C/ 6 PRATELEIRAS
47.668	MESA P/ ESCRITÓRIO C/ GAVETAS
47.671	MESA P/ ESCRITÓRIO C/ GAVETAS
47.687	CADEIRA COMUM FIXA ESTOFADA AZUL
47.690	CADEIRA P/ RECEPÇÃO ALTA C/RODAS AZUL
47.695	LONGARINA 3 LUGARES
47.696	LONGARINA 3 LUGARES
47.699	LONGARINA 3 LUGARES
47.700	LONGARINA 3 LUGARES
47.701	MESA P/ CONSULTÓRIO C/ 2 GAVETAS
47.707	PRATELEIRA C/ 6 DIVISÓRIAS
47.713	MICROONDAS 28 LT ELECTROLUX
47.721	DETECTOR FETAL PORTATIL
47.735	DETECTOR FETAL PORTATIL
47.748	ASPIRADOR C/ RODÍZIO 03 LT PO NEVONI
47.754	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 25 KG C/ CAPA BALMAK
47.755	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 25 KG C/ CAPA BALMAK
47.759	MESA AUXILIAR INOX C/ RODÍZIO
47.761	MESA AUXILIAR INOX C/ RODÍZIO
47.768	DIVÃ CLÍNICO
47.772	ESCADA 2 DEGRAUS
47.782	REFRIGERADOR ELETROLUX RB2B BCO
47.795	CADEIRA SECRETÁRIA C/ RODÍZIO



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

47.813	PRATELEIRA EM AÇO C/ 5 BANDEJAS
47.831	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO
47.876	VENTILADOR V6 COLUNA 40 CM AZ 110 MONDIAL
47.877	VENTILADOR V6 COLUNA 40 CM AZ 110 MONDIAL
47.886	MINI SYSTEM MAX G55TD
47.888	TV 29" SLIM LG
47.926	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN COM RODÍZIO SEM BRAÇO
47.927	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN COM RODÍZIO SEM BRAÇO
47.973	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS
47.979	BANCO MOCHO A GÁS
47.986	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO ANTOPOMÉTRICA 300 KG
48.001	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS COM RESERVATÓRIO - INOX - SERCON
48.024	SELADORA BLUE PACK C/ SUPORTE - 220V
53.279	CPU- UPD INTEL P DUAL CORE G2030/MEM 4GB/ HD 500GB / DVD-RW/ GAB WN21/ OFFICE / WINDOWS 7 PROFESSIONAL / DC1B-T
53.280	MONITOR GN LED 18,5 PT WIDE LG 19EB13P
53.565	VENTILADOR DE PAREDE
53.604	MULTIFUNCIONAL LASER MFC8712DW
53.619	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS , 1990X1200X470 ARTMOVEIS
53.680	BRACADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER
53.685	BRACADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER
53.723	ESCADA CLINICA DE 2 DEGRAUS C/ PISO EM MDF - INOX
53.727	ESCADA CLINICA DE 2 DEGRAUS C/ PISO EM MDF - INOX
PSF CAJAMAR	
2.723	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS CINZA
5.900	MESA ESCRIVANINHA 3 GAVETAS CEREJEIRA
7.080	AMALGAMADOR
14.148	MESA EM CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS
16.384	MESA GINECOLOGICA EM ACO ESMALTADA
17.165	ELETROCARDIOGRAMA
17.205	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS ESMALTADA
19.498	CADEIRA ACOPLADAS C/03 LUGARES
19.971	FOTOPOLIMERIZADOR
19.973	FOTOPOLIMERIZADOR
21.090	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS CINZA
22.581	IMPRESSORA MATRICIAL
22.584	IMPRESSORA MATRICIAL
24.052	LONGARINA C/ 3 LUGARES ESTOFADA TECIDO AZUL



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

25.844	ARQUIVO C/1 PORTA DE ABRIR C/02 GAVETAS E 01 PRATELEIRA
26.619	GELADEIRA P/ VACINAS C13D (3200 VACI
26.681	ESTADIOMETRO PORTATIL
26.777	FOGAO 4 BOCAS
26.778	MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS
26.780	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.781	CIRCULADOR DE AR
26.786	CIRCULADOR DE AR
26.787	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL ADULTO
26.788	MESA P/ MICRO C/ REBAIXO P/ TECLADO EM
26.789	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM ENTRADA BIVO
26.790	CIRCULADOR DE AR ARNO BRANCO
26.791	SUORTE DE PAREDE P/ TV E VIDEO
26.792	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.793	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.796	BRACADEIRA P/ INJECAO EM ACO ESMALTADO
26.797	ESTUFA
26.798	SUORTE CROMADO
26.801	CIRCULADOR DE AR ARNO BRANCO
26.805	ESTUFA
26.809	AMALGAMADOR
26.929	COMPRESSOR
27.502	CANETA ALTA ROTACAO
27.503	CANETA ALTA ROTACAO
29.280	DIVÃ PEDIÁTRICO DIMENSÕES 1200X500X900
35.055	ESCRIVANINHA COM 2 GABETAS, BEGE, 1,20M
37.059	ARQUIVO AÇO 6 GAVETAS TAMANHO 21 X 17,5
42.812	GELADEIRA 1 PORTA TOP 2 CONTRA TAMPA AÇO INOXIDÁVEL BRANCA CAPACIDADE ARMAZENAMENTO ATÉ 13.700 DOSES INDRELL RVH 137D
47.257	BEBEDOURO EM AÇO INOX BIVOLT DA NATUGEL
47.263	VENTILADOR COMUM DE PEDESTAL DA ARGE
47.304	ARMÁRIO DE VIDRO 1 PORTA E PRATELEIRA.
47.309	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS POSTAS
47.310	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS
47.313	ARMÁRIO DE VIDRO 1 PORTA E PRATELEIRA.
47.340	CADEIRA EXECUTIVA PERNA PALITO
47.377	PRANCHA DE MADEIRA TRONCO P/ PCR
47.384	TV LG 29" 29CC9RL PRAT AUT
47.386	FOGÃO ATLAS DENVER VS BR 4B
47.390	REFRIGERADOR ELETROLUX RDE38 343L BR 110
47.398	BALANÇA ADULTO DIGITAL
47.400	DETECTOR FETAL PORTATIL



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

47.401	MESA AUXILIAR PADRÃO C/ RODÍZIO
47.402	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA C/ PORTA COCHA
47.403	MESA AUXILIAR PADRÃO C/ RODÍZIO
47.404	BALANÇA ADULTO DIGITAL
47.406	BALANÇA ADULTO DIGITAL
47.410	MESA AUXILIAR PADRÃO C/ RODÍZIO
47.505	IMPRESSORA LASER HP 1160
47.522	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO HELTER
47.523	APARELHO DE PRESSÃO COLUNA DE MERCÚRIO C/ RODÍZIO PROTEC
47.538	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 25 KG BALMAK
47.539	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 25 KG BALMAK
47.540	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 25 KG BALMAK
47.546	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 25 KG BALMAK
47.550	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO HELTER
47.600	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO
47.601	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO
47.604	BALANÇA DIGITAL ADULTO
47.612	DIVÃ CLÍNICO
47.627	ARMÁRIO DE AÇO COM VIDRO
47.631	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS
47.651	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.652	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.660	CADEIRA FIXA P/ REUNIÃO
47.667	MESA OVAL
47.679	CADEIRA COMUM FIXA ESTOFADA AZUL
47.681	CADEIRA COMUM FIXA ESTOFADA AZUL
47.682	CADEIRA COMUM FIXA ESTOFADA AZUL
47.683	CADEIRA COMUM FIXA ESTOFADA AZUL
47.684	CADEIRA COMUM FIXA ESTOFADA AZUL
47.685	CADEIRA COMUM FIXA ESTOFADA AZUL
47.686	CADEIRA COMUM FIXA ESTOFADA AZUL
47.688	CADEIRA COMUM FIXA ESTOFADA AZUL
47.689	CADEIRA COMUM FIXA ESTOFADA AZUL
47.691	LONGARINA 3 LUGARES
47.731	DETECTOR FETAL DE MESA
47.732	DETECTOR FETAL DE MESA
47.736	DETECTOR FETAL PORTATIL
47.747	ASPIRADOR C/ RODÍZIO 03 LT PO NEVONI
47.756	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS (15X75X10) LM MOVEIS
47.757	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS (15X75X10) LM MOVEIS
47.769	DIVÃ CLÍNICO
47.770	DIVÃ CLÍNICO
47.771	DIVÃ CLÍNICO



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

47.773	ESCADA 2 DEGRAUS
47.774	ESCADA 2 DEGRAUS
47.828	FOCO PEDESTAL
47.837	DIVÃ CLÍNICO
47.840	ESCADA C/ 2 DEGRAUS
47.897	MESA AUXILIAR COM GAVETA CINZA 120X60
47.898	MESA AUXILIAR COM GAVETA CINZA 120X60
47.899	MESA AUXILIAR COM GAVETA CINZA 120X60
47.997	RÉGUA ANTOPOMÉTRICA TAYLOR 1 MT
48.005	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO
48.006	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO
48.014	ELETROCARDÍOGRAFO "ECG-6" ECAFIX
53.285	CPU- UPD INTEL P DUAL CORE G2030/MEM 4GB/ HD 500GB / DVD-RW/ GAB WN21/ OFFICE / WINDOWS 7 PROFESSIONAL / DC1B-T
53.286	MONITOR GN LED 18,5 PT WIDE LG 19EB13P
53.545	BALANCA ANTROPOMETRICA WELMY
53.568	VENTILADOR DE PAREDE
53.569	VENTILADOR DE PAREDE
53.579	CADEIRA ODONTOLÓGICA
53.580	REFLETOR ODONTOLÓGICO
53.581	EQUIPO DE PROFILAXIA ODONTOLOGICA
53.582	UNIDADE AUXILIAR
53.583	MOCHO
53.584	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO
53.597	ARQUIVO 4 GAVETAS 1335X470X705 - ARTMOVEIS
53.611	MULTIFUNCIONAL LASER MFC8712DW
53.621	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS , 1990X1200X470 ARTMOVEIS
53.622	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS , 1990X1200X470 ARTMOVEIS
53.667	CILINDRO DE GAS OXIGENIO UNITEC
53.673	BRACADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER
53.679	BRACADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER
53.708	POLTRONA PARA COLETA / HIDRATAÇÃO MULTIMED RENASCER
53.721	ESCADA CLINICA DE 2 DEGRAUS C/ PISO EM MDF - INOX
53.732	ESCADA CLINICA DE 2 DEGRAUS C/ PISO EM MDF - INOX
53.743	MESA AUXILIAR C/ RODIZIO (40X60X80 CM) INOX
53.881	CADEIRA GIRATORIA 44 A5 P22
53.882	CADEIRA GIRATORIA 44 A5 P22
53.883	CADEIRA GIRATORIA 44 A5 P22
53.884	CADEIRA GIRATORIA 44 A5 P22
53.939	CADEIRA FIXA 101 A5



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

53.940	CADEIRA FIXA 101 A5
53.941	CADEIRA FIXA 101 A5
53.942	CADEIRA FIXA 101 A5
53.943	CADEIRA FIXA 101 A5
53.944	CADEIRA FIXA 101 A5
53.945	CADEIRA FIXA 101 A5
53.946	CADEIRA FIXA 101 A5
53.947	CADEIRA FIXA 101 A5
53.948	CADEIRA FIXA 101 A5
53.949	CADEIRA FIXA 101 A5
53.950	CADEIRA FIXA 101 A5
53.951	CADEIRA FIXA 101 A5
53.952	CADEIRA FIXA 101 A5
53.953	CADEIRA FIXA 101 A5
55.986	GELADEIRA DUPLEX
55.987	FOGÃO DE 04 BOCAS
56.183	UDP INTEL P DUAL CORE G2030 MEMO 4GB HD 500GB DVD/RW GAB WN21 OFFICE WIN 7 PRO DC 1B-T, TECLADO PS2 ABNT 2, MOUSE USB OPTICO
56.192	MONITOR GN LED 18.5 BP WIDE LG 19EB13T
56.451	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION SPEEDY 300 BIVOLT BLACK
62.326	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL
PSF KM 43	
2.048	MESA EM CEREJEIRA C/ 2 GAVETAS
2.704	ARMARIO EM MADEIRA 2 PORTAS
15.101	MESA REVESTIDA EM FORMICA INFANTIL
15.107	MESA REVESTIDA EM FORMICA INFANTIL
15.108	MESA REVESTIDA EM FORMICA INFANTIL
15.221	CADEIRA INFANTIL REVESTIDA EM FORMICA
15.333	CADEIRA INFANTIL REVESTIDA EM FORMICA
23.819	ESCRIVANINHA
23.820	ESCRIVANINHA
23.821	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM TECIDO
23.845	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS
25.112	CADEIRA INFANTIL REVESTIDA EM FORMICA
26.673	MACA COM COLCHONETE
26.679	ESTADIOMETRO PORTATIL
26.686	BALANCA DIGITAL
26.691	BALANCA DIGITAL
26.843	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS ESMALTADA
26.844	BRACAIDEIRA P/ INJECÃO EM ACO ESMALTADO
36.361	CADEIRINHA FÓRMICA INFANTIL COR BEGE 30 X 15



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

36.378	CADEIRINHA FÓRMICA INFANTIL COR BEGE 30 X 15
36.381	CADEIRINHA FÓRMICA INFANTIL COR BEGE 30 X 15
36.392	CADEIRINHA FÓRMICA INFANTIL COR BEGE 30 X 15
36.455	CADEIRINHA FÓRMICA INFANTIL COR BEGE 30 X 15
39.393	CPU COMPUTADOR NACIONAL, GABINETE ATX, PROCESSADOR 3.0 GHZ, RAM DDR2, 1 GB, HD 160 GB 7.200 RPM, FLOPPY 1/2" 1.44MB, DVD RW, WINDOWS XP PROFESSIONAL
43.542	CPU COMPUTADOR DUAL CORE PROCESSADOR 2.6 GHZ LEITOR DVD/RW 16X HD 320GB 4 GB MEMÓRIA DDR2 AVITECH DX38BR
47.063	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICO TRAÇOS ORTODÔNTICOS REGULAGEM IDEAL PAINEL AMPLO NIVELADO LÂMPADA FLUORESCENTE VH
47.270	BEBEDOURO EM AÇO INOX BIVOLT DA NATUGEL
47.290	MONITOR 17 POLEGADAS
47.297	ARMÁRIO DUPLO DE AÇO C/ 5 DIVISÓRIAS
47.311	MESA PARA COMPUTADOR
47.319	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS
47.324	ARMÁRIO DE VIDRO 1 PORTA E PRATELEIRA.
47.380	PRANCHA DE MADEIRA TRONCO P/ PCR
47.385	DVD LG DK140 BR AUT
47.395	DETECTOR FETAL PORTATIL
47.415	BALANÇA ADULTO DIGITAL
47.482	MESA AUXILIAR C/ RODAS
47.483	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA C/ PORTA COCHA
47.485	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO OBESO
47.506	IMPRESSORA LASER HP 1160
47.507	APARELHO TELEFONICO P/ FAX - PANASONIC FT 902
47.513	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO HELTER
47.520	SUPORTE REGULAR PARA SORO ESMALTE T.C/RODIZIOS HELTER
47.544	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 25 KG BALMAK
47.607	SONAR DOPPLER PORTÁTIL
47.618	BANCO GIRATÓRIO ESTOFADO
47.624	BALANÇA DIGITAL ADULTO
47.638	ARMÁRIO GRANDE DE FERRO
47.669	MESA P/ ESCRITÓRIO C/ GAVETAS
47.670	MESA P/ ESCRITÓRIO C/ GAVETAS
47.703	MESA P/ CONSULTÓRIO C/ 2 GAVETAS
47.704	MESA P/ CONSULTÓRIO C/ 2 GAVETAS
47.749	ASPIRADOR C/ RODÍZIO 03 LT PO NEVONI
47.766	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS (15X75X10) LM MOVEIS
47.788	REFLETOR PARABÓLICO STANDART



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

47.797	MESA DE REUNIÃO C/ 10 LUGARES
47.798	CADEIRA P/ MESA DE REUNIÃO
47.801	CADEIRA P/ MESA DE REUNIÃO
47.803	CADEIRA P/ MESA DE REUNIÃO
47.809	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS
47.810	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS
47.811	PRATELEIRA EM AÇO C/ 5 BANDEJAS
47.812	PRATELEIRA EM AÇO C/ 5 BANDEJAS
47.818	CADEIRA ESTOFADA FIXA COURVIN
47.819	CADEIRA ESTOFADA FIXA COURVIN
47.820	CADEIRA ESTOFADA FIXA COURVIN
47.821	CADEIRA ESTOFADA FIXA COURVIN
47.868	BALANÇA MECÂNICA ADULTO C/ RÉGUA
47.874	MINI SISTEM PH200 PHILCO COM DVD
47.889	TV 29" SLIM LG
47.901	MESA AUXILIAR COM GAVETA CINZA 120X60
47.902	MESA AUXILIAR COM GAVETA CINZA 120X60
47.903	MESA AUXILIAR COM GAVETA CINZA 120X60
47.919	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS
47.923	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS
47.930	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN COM RODÍZIO SEM BRAÇO
47.931	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN COM RODÍZIO SEM BRAÇO
47.932	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN COM RODÍZIO SEM BRAÇO
47.937	CADEIRA FIXA COURVIN SEM BRAÇO
47.938	CADEIRA FIXA COURVIN SEM BRAÇO
47.939	CADEIRA FIXA COURVIN SEM BRAÇO
47.940	CADEIRA FIXA COURVIN SEM BRAÇO
47.941	CADEIRA FIXA COURVIN SEM BRAÇO
47.942	CADEIRA FIXA COURVIN SEM BRAÇO
47.943	CADEIRA FIXA COURVIN SEM BRAÇO
47.944	CADEIRA FIXA COURVIN SEM BRAÇO
47.961	LONGARINA 3 LUGARES EM COURVIN
47.962	LONGARINA 3 LUGARES EM COURVIN
47.963	LONGARINA 3 LUGARES EM COURVIN
47.983	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA
48.003	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS COM RESERVATÓRIO - INOX - SERCON
48.016	ELETROCARDIOGRAFO "ECG-6" ECAFIX
53.283	CPU- UPD INTEL P DUAL CORE G2030/MEM 4GB/ HD 500GB / DVD-RW/ GAB WN21/ OFFICE / WINDOWS 7 PROFESSIONAL / DC1B-T
53.284	MONITOR GN LED 18,5 PT WIDE LG 19EB13P
53.567	VENTILADOR DE PAREDE
53.608	MULTIFUNCIONAL LASER MFC8712DW



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

53.610	MULTIFUNCIONAL LASER MFC8712DW
53.624	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS , 1990X1200X470 ARTMOVEIS
53.676	BRCADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER
53.677	BRCADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER
53.711	POLTRONA PARA COLETA / HIDRATAÇÃO MULTIMED RENASCER
62.327	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL
63.431	CADEIRA ODONTOLOGICA
PSF PANORAMA	
47.397	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA C/ PORTA COCHA
47.503	IMPRESSORA LASER HP 1160
47.537	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 25 KG BALMAK
47.615	FOCO DE LUZ
53.287	CPU- UPD INTEL P DUAL CORE G2030/MEM 4GB/ HD 500GB / DVD-RW/ GAB WN21/ OFFICE / WINDOWS 7 PROFESSIONAL / DC1B-T
53.288	MONITOR GN LED 18,5 PT WIDE LG 19EB13P
53.571	VENTILADOR DE PAREDE
53.605	MULTIFUNCIONAL LASER MFC8712DW
53.620	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS , 1990X1200X470 ARTMOVEIS
53.728	ESCADA CLINICA DE 2 DEGRAUS C/ PISO EM MDF - INOX
53.879	CADEIRA GIRATORIA 44 A5 P22
53.880	CADEIRA GIRATORIA 44 A5 P22
53.923	CADEIRA FIXA 101 A5
PSF PARQUE MARIA APARECIDA	
2.711	MESA EM CEREJEIRA C/ 2 GAVETAS
2.717	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIM PRETO
3.482	MESA EM CEREJEIRA C/ 2 GAVETAS
4.963	MESA EM CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS
5.031	CARRINHO P/ CURATIVO
14.536	MESA P/ MICRO C/ REBAIXO P/ TECLADO EMBUTIDO POST FORMING CINZA
18.225	DIVA CLINICO ESTRUTURA EM ACO ESMALTADA
19.374	PRATELEIRA EM ACO
19.375	PRATELEIRA EM ACO
19.378	PRATELEIRA EM ACO
19.386	PRATELEIRA EM ACO
19.718	DIVA CLINICO ESTRUTURA EM ACO ESMALTADA
19.724	CARRINHO P/ CURATIVO
20.749	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM PRETO



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

20.750	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM PRETO
20.751	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM PRETO
20.754	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM PRETO
20.755	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM PRETO
20.756	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM PRETO
20.760	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM PRETO
20.774	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM PRETO
21.098	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS BEGE ALTO
23.817	SONAR PORTATIL
23.818	BALANCA DE CHAO
24.097	ESTANTE EM ACO 6 DIV. CINZA
24.098	ESTANTE EM ACO 6 DIV. CINZA
24.100	ESTANTE EM ACO 6 DIV. CINZA
24.172	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM TECIDO PRETO
24.499	CIRCULADOR DE AR 45 CM ARNO C45
24.506	VENTILADOR DE COLUNA MONDIAL VO61
25.788	APARELHO DE TV 20 POL CCE
25.797	APARELHO DE DVD COUGAR
25.937	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA TECIDO CINZA
25.938	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA TECIDO CINZA
25.941	ARMARIO VITRAL 2 PORTAS EM AÇO CINZA MEDIO
26.353	MICRO COMPUTADOR
26.361	IMPRESSORA EPSON LX 300
26.678	ESTADIOMETRO PORTATIL
26.847	CIRCULADOR DE AR
26.848	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS ESMALTADA
26.849	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.850	REGUA ANTOPOMETRICA
26.852	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.853	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.854	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.855	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.856	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.857	MESA P/ TELEFONE EM MADEIRA
26.858	QUADRO BRANCO (LOUSA)
26.860	BANCO EM MADEIRA ESTRUTURA EM ACO
26.861	BANCO EM MADEIRA ESTRUTURA EM ACO
26.862	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL ADULTO
26.863	BANCO ACOPLADO COM 3 LUGARES ASSENTO C
26.865	CIRCULADOR DE AR
26.868	MESA AUXILIAR C/BANDEJA REGULAVEL C/RO
26.872	FOGAO 6 BOCAS
26.874	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.875	MESA P/ TELEFONE EM MADEIRA



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

26.876	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.877	SUORTE DE PAREDE P/ TV E VIDEO
26.879	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.881	MESA DE CENTRO EM MADEIRA
26.882	BANCO EM MADEIRA ESTRUTURA EM ACO
26.884	ESTUFA
26.886	MOCHO MECANICO EM INOX GIRATORIO ESTOFADO CORVIM CINZA
26.887	FOTOPOLIMERIZADOR
26.888	COLUNA OFTALMOLOGICA
26.889	CIRCULADOR DE AR
26.890	ARMARIO BAIXO DE FERRO 1 GAVETA 1 PORTA
26.891	COMPRESSOR
26.892	MESA GINECOLOGICA EM ACO ESMALTADA
26.893	MESA EM CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS
26.910	DIVA CLINICO ESTRUTURA EM ACO ESMALTAD
26.914	MOCHO MECANICO EM INOX FIXO
26.965	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS
26.969	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS
26.974	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS
27.037	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.038	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.039	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.040	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.043	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.044	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.045	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.046	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.119	MESA ESCRIVANINHA POST FORMING 2 GAVETAS BEGE
27.122	MESA ESCRIVANINHA POST FORMING 2 GAVETAS BEGE
27.123	MESA ESCRIVANINHA POST FORMING 2 GAVETAS BEGE
27.124	MESA ESCRIVANINHA POST FORMING 2 GAVETAS BEGE
27.128	LONGARINA C/ 3 LUGARES
27.129	LONGARINA C/ 3 LUGARES ESTOFADA TECIDO CINZA
27.130	LONGARINA C/ 3 LUGARES ESTOFADA TECIDO CINZA
27.204	SUORTE DE BRACO EM INOX
27.205	SUORTE DE BRACO EM INOX
27.298	MESA ESCRIVANINHA POST FORMING 2 GAVETAS BEGE
27.299	MESA ESCRIVANINHA POST FORMING 2 GAVETAS BEGE
27.301	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.302	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.303	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.304	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.305	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

27.306	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.307	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.308	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.309	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.310	CADEIRA FIXA PRETA EM TECIDO ESTOFADA
27.475	ARMARIO VITRINE EM AÇO 1 PORTA BRANCO
27.522	MOCHO ODONTOLOGICO ESTOFADO EM CORVIM AZUL CLARO
27.544	EQUIPO DE PROFILAXIA ODONTOLOGICA PO
27.554	AMALGAMADOR
28.348	CPU COMPUTADOR
40.993	GELADEIRA 1 PORTA EXTERNA 2 INTERNAS AÇO INOXIDÁVEL BRANCA CAPACIDADE ARMAZENAMENTO ATÉ 3200 5 ML INDRELL
47.041	APARELHO RAIOS X ODONTOLÓGICO ASPECTRO 70X ELETRÔNICO MÓVEL FORMA U RODÍZIOS BRAÇOS ARREDONDADOS DABI ATLANTE
47.072	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA OITO MOVIMENTOS QUATRO INDIVIDUAIS TRÊS PROGRAMÁVEL DUAS POSIÇÕES TRABALHO VOLTA ZERO APOIO BRAÇO DIREITO ESQUERDO KAVO
47.076	JATO BICARBONATO ULTRA VARIAÇÃO POTÊNCIA PERMITINDO MAIOR PRECISÃO TRATAMENTO COMPOSTO PIEZO ELÉTRICO AUMENTO EFICÁCIA DURABILIDADE QUATRO PONTEIRAS CÁLCULOS VOLUMES G2 KAVO
47.126	APARELHO FAC-SIMILE MECANISMO IMPRESSÃO TÉRMICA POSSUI TECLADO ALFANUMÉRICO DOZE TECLAS PAINEL E VISOR PORTUGUÊS BOBINA DE PAPEL 30 METROS PANASONIC KXFT 932BR
47.127	APARELHO FAC-SIMILE MECANISMO IMPRESSÃO TÉRMICA POSSUI TECLADO ALFANUMÉRICO DOZE TECLAS PAINEL E VISOR PORTUGUÊS BOBINA DE PAPEL 30 METROS PANASONIC KXFT 932BR
47.274	VENTILADOR COMUM DE PEDESTAL DA ARGE
47.298	MESA PARA COMPUTADOR
47.314	ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 GAVETAS
47.328	ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 GAVETAS
47.329	ARMÁRIO DE VIDRO 1 PORTA E PRATELEIRA.
47.330	ARMÁRIO DE VIDRO 1 PORTA E PRATELEIRA.
47.339	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS
47.362	FILTRO POLIFIL 300 C/ CARTUCHO
47.381	PRANCHA DE MADEIRA TRONCO P/ PCR
47.392	REFRIGERADOR ELETROLUX RDE38 343L BR 112
47.396	BALANÇA ADULTO DIGITAL
47.399	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA C/ PORTA COCHA



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

47.405	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA C/ PORTA COCHA
47.407	BALANÇA ADULTO DIGITAL
47.424	BALANÇA ADULTO DIGITAL
47.426	DETECTOR FETAL PORTATIL
47.427	MESA AUXILIAR PADRÃO C/ RODÍZIO
47.429	BALANÇA ADULTO DIGITAL
47.430	BALANÇA ADULTO DIGITAL
47.499	CAVALETE PAPEL FLIP SHART
47.518	CADEIRA DE RODAS 1009 NYLON JAGUARIBE
47.519	SUPORTE REGULAR PARA SORO ESMALTE T.C/RODIZIOS HELTER
47.547	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 25 KG BALMAK
47.548	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO HELTER
47.603	BALANÇA DIGITAL ADULTO
47.620	MESA AUXILIAR 40X40X80
47.625	BALANÇA DIGITAL INFANTIL
47.629	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS
47.666	ESTANTE DE FERRO C/ 6 PRATELEIRAS
47.674	ARQUIVO P/ RECEPÇÃO 4 GAVETAS
47.705	PRATELEIRA C/ 6 DIVISÓRIAS
47.708	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO NYLON C/ RODÍZIO ANERÓIDE
47.729	DETECTOR FETAL DE MESA
47.745	ASPIRADOR C/ RODÍZIO 03 LT PO NEVONI
47.760	MESA AUXILIAR INOX C/ RODÍZIO
47.763	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS (15X75X10) LM MOVEIS
47.784	FOGÃO 4 BOCAS CONTINENTAL PERFEITO
47.785	ESCADA C/ 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE STANDART
47.789	CADEIRA FIXA PALITO
47.790	CADEIRA FIXA PALITO
47.791	CADEIRA FIXA PALITO
47.792	CADEIRA FIXA PALITO
47.808	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS
47.814	ARMÁRIO DIRETOR C/ 2 PORTAS
47.823	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA
47.824	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA
47.825	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS
47.826	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS
47.829	FOCO PEDESTAL
47.838	DIVÃ CLÍNICO
47.839	DIVÃ CLÍNICO
47.841	ESCADA C/ 2 DEGRAUS
47.842	ESCADA C/ 2 DEGRAUS
47.864	BALANÇA DIGITAL INFANTIL



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

47.885	MINI SYSTEM MAX G55TD
47.912	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS
47.913	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS
47.920	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS
47.921	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS
47.922	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS
47.967	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS
47.968	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS
47.969	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS
47.970	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS
47.971	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS
47.972	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS
47.977	BANCO MOCHO A GÁS
47.999	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS COM RESERVATÓRIO - INOX - SERCON
48.007	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO
48.013	DIVÃ CLÍNICO
48.015	ELETROCARDÍOGRAFO "ECG-6" ECAFIX
48.021	MESA AUXILIAR EM INOX 40 X 40 X 80 COM RODÍZIO
48.023	SELADORA BLUE PACK C/ SUPORTE - 220V
52.735	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.736	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.737	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.738	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.852	CADEIRA ODONTOLÓGICA BASE FERRO FUNDIDO CHAPA ÚNICA MACIÇA REVESTIMENTO PVC SEM COSTURAS LATERAIS KAVO
52.853	EQUIPO ODONTOLÓGICO SERINGA TRÍPLICE NEGATOSCÓPIO TERMINAL BURLEM KAVO
52.854	REFLETOR ODONTOLÓGICO BRAÇO ARTICULADO LÂMPADA HALÓGENA KAVO
52.855	MOCHO ODONTOLÓGICO BASE GIRATÓRIA CINCO RODÍZIOS ASSENTO/ENCOSTO REVESTIDO PVC SEM COSTURAS



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

52.877	MOCHO ODONTOLÓGICO BASE GIRATÓRIA CINCO RODÍZIOS ASSENTO/ENCOSTO REVESTIDO PVC SEM COSTURAS AZUL CLARO ERGOFIX
52.878	MOCHO ODONTOLÓGICO BASE GIRATÓRIA CINCO RODÍZIOS ASSENTO/ENCOSTO REVESTIDO PVC SEM COSTURAS AZUL CLARO ERGOFIX
53.277	CPU- UPD INTEL P DUAL CORE G2030/MEM 4GB/ HD 500GB / DVD-RW/ GAB WN21/ OFFICE / WINDOWS 7 PROFESSIONAL / DC1B-T
53.278	MONITOR GN LED 18,5 PT WIDE LG 19EB13P
53.335	DESFIBRILADOR TIPO DEA HEARTSINE
53.563	VENTILADOR DE PAREDE
53.564	VENTILADOR DE PAREDE
53.616	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS , 1990X1200X470 ARTMOVEIS
53.617	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS , 1990X1200X470 ARTMOVEIS
53.618	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS , 1990X1200X470 ARTMOVEIS
53.671	BRACADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER
53.672	BRACADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER
53.702	POLTRONA PARA COLETA / HIDRATAÇÃO MULTIMED RENASCER
53.703	POLTRONA PARA COLETA / HIDRATAÇÃO MULTIMED RENASCER
53.849	CADEIRA GIRATORIA 44 A5 P22
53.850	CADEIRA GIRATORIA 44 A5 P22
53.851	CADEIRA GIRATORIA 44 A5 P22
53.954	LONGARINA 3 LUGARES P3NC
53.955	LONGARINA 3 LUGARES P3NC
53.956	LONGARINA 3 LUGARES P3NC
53.957	LONGARINA 3 LUGARES P3NC
53.958	LONGARINA 3 LUGARES P3NC
56.178	UDP INTEL P DUAL CORE G2030 MEMO 4GB HD 500GB DVD/RW GAB WN21 OFFICE WIN 7 PRO DC 1B-T , TECLADO PS2 ABNT 2 , MOUSE USB OPTICO
56.187	MONITOR GN LED 18.5 BP WIDE LG 19EB13T
56.455	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION SPEEDY 300 BIVOLT BLACK
58.307	TERMOMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA -20°C + 70°C +/- 0.1°C TEMPERATURA EXTERNA -50°C + 70°C +/- 0.1°C VARIAÇÃO 1°C UTILIZA 1 PILHA AA
62.325	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL
PSF PONUNDUVA	
1.793	MESA EM CEREJEIRA C/ 2 GAVETAS



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

1.890	MESA EM CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS
3.101	MESA EM CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS
4.112	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
4.230	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
5.305	ESCADA EM ACO C/2 DEGRAUS
14.139	MESA AUXILIAR EM INOX S/ RODIZIOS MEDIA
14.615	CIRCULADOR DE AR 35 CM
15.565	FOGAO 4 BOCAS
15.566	MESA EM CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS
15.571	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
15.574	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
15.579	VENTILADOR
15.581	ESCADA DE ABRIR EM ACO 6 DEGRAUS
16.253	AMALGAMADOR
17.149	OTOSCOPIO
17.164	ELETROCARDIOGRAFO
19.972	FOTOPOLIMERIZADOR
21.089	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS BEGE
22.583	IMPRESSORA MATRICIAL
22.608	DETECTOR FETAL
23.813	BOMBA
24.485	CIRCULADOR DE AR 45 CM ARNO C45
24.486	CIRCULADOR DE AR 45 CM ARNO C45
24.487	CIRCULADOR DE AR 45 CM ARNO C45
25.792	APARELHO DE TV 20 POL CCE
25.804	APARELHO DE DVD COUGAR CVP-550
26.680	ESTADIOMETRO PORTATIL
26.735	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.736	BALCAO ATENDIMENTO
26.737	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL ADULTO
26.740	MACA EM ACO ESMALTADO
26.741	PRATELEIRA EM ACO 6 DIV. BEGE
26.742	SUPORTE CROMADO
26.744	MESA AUXILIAR EM INOX S/ RODIZIOS
26.745	FOCO AUXILIAR PARABOLICO
26.746	MESA ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA 2 GAVETAS
26.748	ARMARIO EM MADEIRA COM 8 GAVETAS E 1 PORTA DE VIDRO
26.751	BEBEDOURO
26.754	MESA EM ACO 4 GAVETAS
26.755	BALANCA INFANTIL
26.756	CIRCULADOR DE AR
26.758	COMPRESSOR
26.916	ARMARIO VITRINE EM AÇO 2 PORTAS BRANCO



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

26.923	CADEIRA EM ACO TIPO CONCHA
26.925	SUORTE P/ SORO EM ACO ESMALTADO
26.926	PRATELEIRA EM MADEIRA
27.545	EQUIPO DE PROFILAXIA ODONTOLOGICA PO
40.995	GELADEIRA 1 TOP 2 CONTRA TAMPO AÇO INOXIDÁVEL BRANCA CAPACIDADE ARMAZENAMENTO ATÉ 13.700 DOSES 5 ML INDRELL
43.716	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
47.260	BEBEDOURO EM AÇO INOX BIVOLT DA NATUGEL
47.261	VENTILADOR COMUM DE PEDESTAL DA ARGE
47.262	VENTILADOR COMUM DE PEDESTAL DA ARGE
47.299	MESA PARA COMPUTADOR
47.301	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS
47.302	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS
47.303	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS
47.315	ARMÁRIO DUPLO DE AÇO C/ 5 DIVISÓRIAS
47.316	MESA PARA COMPUTADOR
47.317	ARMÁRIO DE VIDRO 1 PORTA E PRATELEIRA.
47.318	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS
47.378	PRANCHA DE MADEIRA TRONCO P/ PCR
47.388	FOGÃO ATLAS DENVER VS BR 4B
47.391	REFRIGERADOR ELETROLUX RDE38 343L BR 111
47.411	MESA AUXILIAR PADRÃO C/ RODÍZIO
47.412	MESA AUXILIAR PADRÃO C/ RODÍZIO
47.413	MESA AUXILIAR PADRÃO C/ RODÍZIO
47.414	DETECTOR FETAL PORTATIL
47.428	BALANÇA ADULTO DIGITAL
47.480	MESA AUXILIAR C/ RODAS
47.484	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO OBESO
47.492	SUORTE PARA SORO FIXO ESMALTADO
47.498	CAVALETE PAPEL FLIP SHART
47.502	IMPRESSORA LASER HP 1160
47.541	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 25 KG BALMAK
47.596	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO
47.602	BALANÇA DIGITAL ADULTO
47.613	FOCO DE LUZ
47.633	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS
47.634	ARMÁRIO GRANDE DE FERRO
47.640	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.643	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.650	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL ROYAL
47.653	CADEIRA FIXA P/ REUNIÃO
47.654	CADEIRA FIXA P/ REUNIÃO
47.657	CADEIRA FIXA P/ REUNIÃO



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

47.658	CADEIRA FIXA P/ REUNIÃO
47.659	CADEIRA FIXA P/ REUNIÃO
47.662	CADEIRA FIXA P/ REUNIÃO
47.678	CADEIRA COMUM FIXA ESTOFADA AZUL
47.680	CADEIRA COMUM FIXA ESTOFADA AZUL
47.702	MESA P/ CONSULTÓRIO C/ 2 GAVETAS
47.714	DETECTOR FETAL DE MESA
47.715	DETECTOR FETAL DE MESA
47.746	ASPIRADOR C/ RODÍZIO 03 LT PO NEVONI
47.752	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 25 KG C/ CAPA BALMAK
47.815	ARMÁRIO DIRETOR C/ 2 PORTAS
47.867	BALANÇA MECÂNICA ADULTO C/ RÉGUA
47.873	MINI SISTEM PH200 PHILCO COM DVD
47.878	VENTILADOR V6 COLUNA 40 CM AZ 110 MONDIAL
47.916	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS
47.917	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS
47.918	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS
47.928	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN COM RODÍZIO SEM BRAÇO
47.974	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS
47.982	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA
48.002	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS COM RESERVATÓRIO - INOX - SERCON
48.019	ELETROCARDIOGRAFO "ECG-6" ECAFIX
50.555	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL BARRAMENTO CACHÊ 3MB MEMÓRIA RAM 4 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS UNIDADE ÓPTICA GRAVADOR DVD/CD LEITOR CARTÃO GABINETE BLACK PIANO BIVOLT CHAVEADO AVITECH DX38
50.556	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL BARRAMENTO CACHÊ 3MB MEMÓRIA RAM 4 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS UNIDADE ÓPTICA GRAVADOR DVD/CD LEITOR CARTÃO GABINETE BLACK PIANO BIVOLT CHAVEADO AVITECH DX38
50.564	MONITOR LED 18/19 POLEGADAS WIDESCREEN
50.565	MONITOR LED 18/19 POLEGADAS WIDESCREEN
51.406	TELA TRIPÉ PARA PROJEÇÃO BRANCO FOSCO HIGH CONTRAST STANDARD 2,43 X 1,82 CINEFLEX CRT 007
52.641	PROJETOR MESA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1280X800 FOCO MANUAL ZOOM DIGITAL COMPATÍVEL SISTEMA WINDOWS MAC BIVOLT ENTRADA ALTA DEFINIÇÃO BLUE RAY EPSON W10+/W12+
52.688	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

52.689	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.690	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.691	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.692	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.693	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.694	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.695	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.696	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.697	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.698	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.699	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

52.700	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.701	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.702	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.703	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.704	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.705	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.706	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.707	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.708	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.709	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.710	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

52.711	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.712	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.713	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.714	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.715	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.716	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.717	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.718	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.719	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.720	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.721	CADEIRA FIXA PÉS PALITO ASSENTO/ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE PORCAS GARRAS FIXAÇÃO COMPONENTES ESPUMA POLIURETANO INJETADA SECRETÁRIA LITIA 1 SANF PRETA COPERFLEX
52.860	CADEIRA ODONTOLÓGICA BASE FERRO FUNDIDO CHAPA ÚNICA MACIÇA REVESTIMENTO PVC SEM COSTURAS LATERAIS KAVO



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

52.861	EQUIPO ODONTOLÓGICO SERINGA TRÍPLICE NEGATOSCÓPIO TERMINAL BURLEM KAVO
52.862	REFLETOR ODONTOLÓGICO BRAÇO ARTICULADO LÂMPADA HALÓGENA KAVO
52.863	MOCHO ODONTOLÓGICO BASE GIRATÓRIA CINCO RODÍZIOS ASSENTO/ENCOSTO REVESTIDO PVC SEM COSTURAS
52.880	MOCHO ODONTOLÓGICO BASE GIRATÓRIA CINCO RODÍZIOS ASSENTO/ENCOSTO REVESTIDO PVC SEM COSTURAS AZUL CLARO ERGOFIX
53.289	CPU- UPD INTEL P DUAL CORE G2030/MEM 4GB/ HD 500GB / DVD-RW/ GAB WN21/ OFFICE / WINDOWS 7 PROFESSIONAL / DC1B-T
53.290	MONITOR GN LED 18,5 PT WIDE LG 19EB13P
53.291	CPU- UPD INTEL P DUAL CORE G2030/MEM 4GB/ HD 500GB / DVD-RW/ GAB WN21/ OFFICE / WINDOWS 7 PROFESSIONAL / DC1B-T
53.292	MONITOR GN LED 18,5 PT WIDE LG 19EB13P
53.570	VENTILADOR DE PAREDE
53.607	MULTIFUNCIONAL LASER MFC8712DW
53.623	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS , 1990X1200X470 ARTMOVEIS
53.629	QUADRO BRANCO CORTIARTE
53.686	BRACADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER
53.710	POLTRONA PARA COLETA / HIDRATAÇÃO MULTIMED RENASCER
53.745	MESA AUXILIAR C/ RODIZIO (40X60X80 CM) INOX
56.176	UDP INTEL P DUAL CORE G2030 MEMO 4GB HD 500GB DVD/RW GAB WN21 OFFICE WIN 7 PRO DC 1B-T , TECLADO PS2 ABNT 2 , MOUSE USB OPTICO
56.185	MONITOR GN LED 18.5 BP WIDE LG 19EB13T
56.456	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION SPEEDY 300 BIVOLT BLACK
62.331	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL
PSF EDVALDO SOARES MASSAGARDI (GUATURINHO)	
49.423	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL SEMI-AUTOMÁTICO REGISTRO IMPRESORA TÉRMICA ALTA RESOLUÇÃO ECG-101 SÉRIE 0111101062
49.683	AMBÚ SILICONE ADULTO TRANSPARENTE MÁSCARA RESERVATÓRIO EXTENSOR MD
49.684	AMBÚ SILICONE ADULTO TRANSPARENTE MÁSCARA RESERVATÓRIO EXTENSOR MD



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

49.685	ASPIRADOR CIRÚRGICO MÓVEL RODÍZIO BOMBA SISTEMA DIAFRAGMA ISENTO ÓLEO FILTRO AR CONTRA AGENTE PATÓGENOS FRASCO COLETOR VÁLVULA SEGURANÇA TRANSPARENTE ESTERILIZÁVEL BIVOLT OLIDEF
49.686	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ESTRUTURA CHAPA AÇO HÍBRIDA WELMY
49.687	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ESTRUTURA CHAPA AÇO HÍBRIDA WELMY
49.689	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PÉS REGULÁVEIS BORRACHA SINTÉTICA CONCHA ANATÔMICA POLIPROPILENO WELMY
49.690	BISTURI ELETRÔNICO ALTA FREQUÊNCIA PORTÁTIL COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA VOLTAGEM REDE ELÉTRICA MICRO PROCESSADO DIGITAL PROVA CHOQUES ELETROCAUTÉRIO DELTRONIX
49.691	DETECTOR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS INDICADOR SONORO DIGITAL FREQUÊNCIA CARDÍACA BATERIA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTROLE SENSIBILIDADE MEDPEJ
49.692	LARINGOSCÓPIO COMPLETO CONJUNTO CONVENCIONAL CABO AÇO INOX ADULTO INFANTIL LÂMINAS RETAS CURVAS MD
49.693	OTOSCÓPIO CONJUNTO DIAGNÓSTICO CABEÇA PLÁSTICO POLICARBONATO ALTO IMPACTO JANELA GIRATÓRIA FECHO HERMÉTICO VIDRO ANTI RISCO VISÃO LARGO DIÂMETRO CABO BETA MD
49.975	FOCO REFLETOR BASE TRIPÉ FERRO FUNDIDO ESMALTADO HASTER CROMADA EXTREMIDADE FLEXÍVEL SANTA LUZIA
49.976	FOCO REFLETOR BASE TRIPÉ FERRO FUNDIDO ESMALTADO HASTER CROMADA EXTREMIDADE FLEXÍVEL SANTA LUZIA
50.010	CADEIRA RODAS AÇO PINTADO EPÓXI DOBRÁVEL APOIO BRAÇOS REMOVÍVEL PERNAS ELEVÁVEL ARO PROPULSÃO CROMADO ORTOMIX
50.011	CADEIRA RODAS AÇO PINTADO EPÓXI DOBRÁVEL APOIO BRAÇOS REMOVÍVEL PERNAS ELEVÁVEL ARO PROPULSÃO CROMADO ORTOMIX
50.012	CADEIRA RODAS AÇO PINTADO EPÓXI DOBRÁVEL APOIO BRAÇOS REMOVÍVEL PERNAS ELEVÁVEL ARO PROPULSÃO CROMADO ORTOMIX
50.250	BRAÇADEIRA INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL MANDRIL BASE FERRO ESMALTADO CONCHA INOX D'AQUINO MD-025
50.251	BRAÇADEIRA INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL MANDRIL BASE FERRO ESMALTADO CONCHA INOX D'AQUINO MD-025



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

53.275	CPU- UPD INTEL P DUAL CORE G2030/MEM 4GB/ HD 500GB / DVD-RW/ GAB WN21/ OFFICE / WINDOWS 7 PROFESSIONAL / DC1B-T
53.276	MONITOR GN LED 18,5 PT WIDE LG 19EB13P
53.551	CILINDRO DE GAS OXIGENIO UNITEC
53.562	VENTILADOR DE PAREDE
53.612	MULTIFUNCIONAL LASER MFC8712DW
53.625	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS , 1990X1200X470 ARTMOVEIS
53.681	BRACADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER
53.682	BRACADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER
53.712	POLTRONA PARA COLETA / HIDRATAÇAO MULTIMED RENASCER
53.730	ESCADA CLINICA DE 2 DEGRAUS C/ PISO EM MDF - INOX
53.731	ESCADA CLINICA DE 2 DEGRAUS C/ PISO EM MDF - INOX
53.746	MESA AUXILIAR C/ RODIZIO (40X60X80 CM) INOX
62.329	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL
PSF DRA. MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO (MARIA LUIZA)	
2.735	MESA EM CEREJEIRA S/ GAVETAS
4.295	MESA EM CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS
4.399	CONGELADOR
4.791	MESA EM CEREJEIRA C/ 2 GAVETAS
16.254	AMALGAMADOR
16.455	MESA P/ IMPRESSORA
18.167	GELADEIRA
18.171	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
18.175	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
18.176	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
18.178	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
18.179	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
18.180	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
18.181	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
18.187	CADEIRA FIXA ESTOFADA REVESTIDA EM CORVIM
18.195	MESA EM CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS
18.197	MESA EM CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS
18.198	MESA EM CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS
18.199	MESA EM EMBUIA C/ 3 GAVETAS
18.202	ESTANTE EM ACO 6 DIV.
18.203	ESTANTE EM ACO 6 DIV.
18.204	ESTANTE EM ACO 6 DIV.
18.205	ESTANTE EM ACO 6 DIV.
18.207	BALCAO ATENDIMENTO



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

18.209	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS
18.214	BANCO DE FÓRMICA C/ENCOSTO
18.215	BANCO DE FÓRMICA C/ENCOSTO
18.217	BANCO DE FÓRMICA C/ENCOSTO
18.219	BANCO DE FÓRMICA C/ENCOSTO
18.220	BANCO DE FÓRMICA C/ENCOSTO
18.221	BANCO DE FÓRMICA C/ENCOSTO
18.223	DIVA CLINICO ESTRUTURA EM ACO ESMALTADA
18.224	DIVA CLINICO ESTRUTURA EM ACO ESMALTADA
18.227	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS ESMALTADA
18.228	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS ESMALTADA
18.229	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS ESMALTADA
18.231	ARMARIO EM ACO ESMALTADO 1 PORTA E VIDRO
18.232	ARMARIO EM ACO ESMALTADO 1 PORTA E VIDRO
18.233	ARMARIO EM ACO ESMALTADO 1 PORTA E VIDRO
18.234	ARMARIO EM ACO ESMALTADO 1 PORTA E VIDRO
18.238	REGUA ANTOPOMETRICA
18.432	BALANCA INFANTIL
19.437	MICRO COMPUTADOR
19.507	CADEIRA UNIVERSITARIA LADO DIREITO
19.508	CADEIRA UNIVERSITARIA LADO DIREITO
19.516	CADEIRA UNIVERSITARIA LADO DIREITO
19.517	CADEIRA UNIVERSITARIA LADO DIREITO
19.518	CADEIRA UNIVERSITARIA LADO DIREITO
19.519	CADEIRA UNIVERSITARIA LADO DIREITO
19.715	BRACADEIRA P/ INJECÃO EM INOX
19.716	BRACADEIRA P/ INJECÃO EM INOX
19.969	FOTOPOLIMERIZADOR
20.042	FOCO AUXILIAR PARABOLICO
21.097	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS
22.571	TERMOMETRO DIGITAL,ASTE DE METAL 125 X 3,5MM
24.432	NEGATOSCOPIO 1 CORPO
24.471	CAMERA ESCURA - REVELACAO DE FILMES PERIAPICAIIS
24.472	AVENTAL DE CHUMBO
24.501	CIRCULADOR DE AR 45 CM
25.453	BIOMBO EM MADEIRA
25.455	AVENTAL DE CHUMBO
25.789	APARELHO DE TV 20 POL
25.802	APARELHO DE DVD
25.840	ARQUIVO C/1 PORTA DE ABRIR C/02 GAVETAS E 01 PRATELEIRA
25.841	ARQUIVO C/1 PORTA DE ABRIR C/02 GAVETAS E 01 PRATELEIRA



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

25.842	ARQUIVO C/1 PORTA DE ABRIR C/02 GAVETAS E 01 PRATELEIRA
25.946	ESCRIVANINHA
25.963	GERADOR DE ENERGIA
26.676	ESTADIOMETRO PORTATIL
26.689	BALANCA DIGITAL
26.811	CADEIRA GIRATORIA REVESTIDA EM TECIDO
26.812	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM ENTRADA BIVO
26.813	MESA EM MADEIRA
26.814	BEBEDOURO
26.815	SUPORTE DE PAREDE P/ TV E VIDEO
26.819	MESA EM MADEIRA
26.820	SUPORTE P/ SORO EM ACO ESMALTADO
26.823	DETECTOR FETAL
26.824	BIOMBO EM ACO ESMALTADO
26.826	MOCHO MECANICO EM INOX GIRATORIO
26.827	ESCRIVANINHA
26.830	BIOMBO EM ACO ESMALTADO
26.831	ESTUFA
26.832	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA 7 GAVETAS
26.834	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO
26.835	MOCHO MECANICO EM INOX GIRATORIO
26.838	ESCADA DE ABRIR EM ACO 7 DEGRAUS
26.839	COMPRESSOR
26.840	COMPRESSOR
26.842	FORNO
26.928	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO RX EXPECTRO DABI-ATLANTE
26.967	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS
27.132	CANETA ALTA ROTACAO
27.473	ARMARIO VITRINE
27.527	MOCHO ODONTOLOGICO ESTOFADO EM ACO C
27.528	MOCHO ODONTOLOGICO ESTOFADO EM ACO C
27.543	EQUIPO DE PROFILAXIA ODONTOLOGICA PO
40.994	GELADEIRA 1 PORTA EXTERNA 2 INTERNAS AÇO INOXIDÁVEL BRANCA CAPACIDADE ARMAZENAMENTO ATÉ 3200 5 ML INDRELL
47.251	APARELHO ELETROCARDIOGRAMA
47.278	BEBEDOURO EM AÇO INOX BIVOLT DA NATUGEL
47.294	MICRO COMPUTADOR COMP. C/ CX DE SOM TECLADO E MOUSE GRAV. DE DVD / C/ 80 HD 512 MB P/ PLACA FAX MODEMSOLIC
47.295	MONITOR 17 POLEGADAS
47.333	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

47.334	ARMÁRIO DE VIDRO 1 PORTA E PRATELEIRA.
47.335	MESA OVAL C/ 12 LUGARES
47.369	NO BREAK DE 1KVA
47.372	NO BREAK DE 1KVA
47.382	PRANCHA DE MADEIRA TRONCO P/ PCR
47.389	FOGÃO ATLAS DENVER VS BR 4B
47.393	REFRIGERADOR ELETROLUX RDE38 343L BR 113
47.409	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA C/ PORTA COCHA
47.417	MESA AUXILIAR PADRÃO C/ RODÍZIO
47.478	MESA AUXILIAR C/ RODAS
47.510	IMPRESSORA LASER HP 1160
47.551	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 25 KG BALMAK
47.614	FOCO DE LUZ
47.626	BALANÇA DIGITAL INFANTIL
47.663	ESTANTE DE FERRO C/ 6 PRATELEIRAS
47.673	ARQUIVO P/ RECEPÇÃO 4 GAVETAS
47.706	PRATELEIRA C/ 6 DIVISÓRIAS
47.764	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS (15X75X10) LM MOVEIS
47.781	REFRIGERADOR ELETROLUX RB2B BCO
47.786	ESCADA C/ 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE STANDART
47.787	ESCADA C/ 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE STANDART
47.793	CADEIRA SECRETÁRIA C/ RODÍZIO
47.802	CADEIRA P/ MESA DE REUNIÃO
47.806	CADEIRA P/ MESA DE REUNIÃO
47.807	CADEIRA P/ MESA DE REUNIÃO
47.827	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS
47.872	MINI SISTEM PH200 PHILCO COM DVD
47.900	MESA AUXILIAR COM GAVETA CINZA 120X60
47.936	CADEIRA FIXA COURVIN SEM BRAÇO
47.978	BANCO MOCHO A GÁS
48.000	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS COM RESERVATÓRIO - INOX - SERCON
48.008	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO
53.281	CPU- UPD INTEL P DUAL CORE G2030/MEM 4GB/ HD 500GB / DVD-RW/ GAB WN21/ OFFICE / WINDOWS 7 PROFESSIONAL / DC1B-T
53.282	MONITOR GN LED 18,5 PT WIDE LG 19EB13P
53.566	VENTILADOR DE PAREDE
53.613	MULTIFUNCIONAL LASER MFC8712DW
53.626	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS , 1990X1200X470 ARTMOVEIS
53.668	CILINDRO DE GAS OXIGENIO UNITEC
53.674	BRACADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

53.675	BRACADEIRA PARA INJECAO C/ ALTURA REGULAVEL ESMALTADA RENASCER
53.709	POLTRONA PARA COLETA / HIDRATAÇÃO MULTIMED RENASCER
53.722	ESCADA CLINICA DE 2 DEGRAUS C/ PISO EM MDF - INOX
53.744	MESA AUXILIAR C/ RODIZIO (40X60X80 CM) INOX
53.885	CADEIRA GIRATORIA 44 A5 P22
53.886	CADEIRA GIRATORIA 44 A5 P22
56.179	UDP INTEL P DUAL CORE G2030 MEMO 4GB HD 500GB DVD/RW GAB WN21 OFFICE WIN 7 PRO DC 1B-T , TECLADO PS2 ABNT 2 , MOUSE USB OPTICO
56.188	MONITOR GN LED 18.5 BP WIDE LG 19EB13T
56.459	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION SPEEDY 300 BIVOLT BLACK
62.330	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL